LEI MUNICIPAL Nº 3.026, 4 DE OUTUBRO DE 1995

Declara de utilidade publica o centro de assessoria aos movimentos populares e sindicais do sul de minas – Sapucaí.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Assessoria aos Movimentos Populares e Sindicais do Sul de Minas – Sapucaí, com sede na Rua Monsenhor José Paulino, 612, no Centro, nesta cidade, conforme, registro nº 0597, no Livro A – 2, Pág. 196v, em 10/07/87, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.